



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

 (043) 3552 1122

DECRETO Nº 203/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2417/2023, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

09	Depto de Assist. Social e Previdência		Valor
02	Fundo Para Infância e Adolescência		
08.243.0011.6023	Manutenção CMDCA – deliberação 47/2022		
33.90.30.00.00.00	Manterial de Consumo	701	30.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	701	45.000,00
	Subtotal		75.000,00
	Total Geral		75.000,00

Art. 2º - E para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, como recursos serão de **Excesso de Arrecadação**:

Excesso de Arrecadação	Fonte		
Valor		701	75.000,00
	Total Geral		75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

 (043) 552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
